

S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho n.º 514/2004 de 6 de Julho de 2004

Considerando que o auxiliar da acção educativa, António Jacinto da Silva Mota exerce a sua actividade principal na papelaria e refeitório da EBI/S da Povoação, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do número 2 do preceito citado, o seguinte:

1 - António Jacinto da Silva Mota, auxiliar da acção educativa, ao exercer funções na papelaria e refeitório da EBI/S da Povoação, auferir abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;

2 - Os abonos são devidos desde 11 de Março de 2004.

21 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.